

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Ano: 2024 / Edição: Nº 358

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- DECRETO Nº 019/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA AFETADA PELA ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, e tendo em vista o que dispõe o a Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério Desenvolvimento Regional, e

CONSIDERANDO que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingidas pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem estar da população, e nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL do município de NOVA FLORESTA, afetadas pela estiagem.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

R. P. C.,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 28 de Junho do ano de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Pretensa aquisição parcelada de medicamento, destinados à manutenção e distribuição dos PSF'S, para uso continua, e para uso interno da unidade mista do município. Conforme o termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FMS, CUSTEIO, , HOSPITAL, PAB VARIÁVEL, PSF'S, SUS , DIVERSOS – 07.00 – FUNDO MUN SAÚDE –S.M.S. 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal Blo 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30 – 02 – MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00064/2024 - 28.06.24 - NN MED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA EPP - R\$ 66.286,20; CT Nº 00065/2024 - 28.06.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 25.190,21; CT Nº 00066/2024 - 28.06.24 - H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR - R\$ 186.294,91; CT Nº 00067/2024 - 28.06.24 - SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 10.395,00.

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: Pretensa aquisição parcelada de medicamento, destinados à manutenção e distribuição dos PSF'S, para uso continua, e para uso interno da unidade mista do município. Conforme o termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 25.190,21; H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR - R\$ 186.294,91; NN MED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA EPP - R\$ 66.286,20; SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 10.395,00.

Nova Floresta - PB, 28 de Junho de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

- GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Pretensa aquisição parcelada de medicamento, destinados à manutenção e distribuição dos PSF'S, para uso continua, e para uso interno da unidade mista do município. Conforme o termo de referência; DESIGNO os servidores José Aguiinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Marcelo Davison Ramos, Diretor da Unidade Mista de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 28 de Junho de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal